



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI Nº 009/2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, cria receita orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para fazer face às despesas com implantação do **Projeto de Desenvolvimento Estratégico Regional** (juventude e meio-ambiente a integração da gente), conforme parceria firmada entre os Municípios de Aracati, Fortim e Icapui através da Lei Municipal nº 33/2003.

Dotação orçamentária	Descrição
05	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca
0501	- Comitê Intermunicipal para articulação regional
0501.11	- Trabalho
0501.11333	- Empregabilidade
0501.11333212	- Promoção de Trabalho e Geração de Emprego e Renda
0501.11333212 1.021	- Projeto de Desenvolvimento Estratégico Regional – PDER

Elemento de despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.2.90.93.00	- indenizações e restituições	1.000,00
3.3.50.41.00	- Contribuições	280.000,00
3.3.90.30.00	- material de consumo	85.000,00
3.3.90.32.00	- material para distribuição gratuita	84.000,00
3.3.90.35.00	- serviços de consultoria	180.000,00
3.3.90.36.00	- outros serviços de terceiros – p. física	150.000,00
3.3.90.39.00	- outros serviços de terceiros – p. jurídica	250.000,00
4.4.90.52.00	- equipamentos e material permanente	70.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO		1.100.000,00

Art. 2º - Para fins de registro contábil e Prestação de Contas do Projeto de Desenvolvimento Estratégico Regional em separado, fica instituída a Unidade Gestora denominada de Comitê Intermunicipal para articulação regional, vinculada à Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através do excesso



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

de arrecadação provocado pela concessão de fundos oriundos da Fundação W.K. Kellogg e o Comitê Intermunicipal para articulação regional formado pelos Municípios de Aracati, Fortim e Icapui, conforme Lei Municipal nº 033/2003.

Art. 4º - Para recebimento dos recursos mencionados no artigo anterior, fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a criar receita orçamentária, segundo as categorias econômicas, com a seguinte classificação:

Código da Receita	Descrição	Valor
17.40.00.00	- Transferências do Exterior	1.100.000,00
	TOTAL GERAL	1.100.000,00

Art. 5º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2002-2005 e nas metas constantes da LDO-2005.

Art. 6º - Fica o Comitê Intermunicipal para articulação regional autorizado a efetuar a transferência de seus recursos orçamentários de um elemento econômico para outro, para fins de reforço de dotações orçamentárias do próprio Comitê.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e cinco.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati